



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**  
**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONES: (17)3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2022

“Inclui programas na Lei nº 1715, de 9 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

**OSVALDO LUGATO FILHO**, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$1.977.348,72 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) consignados nas seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>		<b>1.977.348,72</b>				
02	04	01	EDUCAÇÃO BASICA			
217	12.361.0004.1114.0000		AMPLIAÇÃO DE ESCOLA	1.000.000,00		
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.:	0	02	00
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
220	015		REF ESCOLA			
218	12.361.0004.1114.0000		AMPLIAÇÃO DE ESCOLA	165.319,72		
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.:	0	01	00
01			TESOURO			
220	000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	07	01	SEÇÃO DE SERVIÇOS E INFRA ESTRUTURA URBANA			
211	15.482.0009.1117.0000		1º ADITAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL RUBINEIA A	300.000,00		
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.:	0	02	00
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
100	025		PRAÇA CONJ.RUB.A			
212	15.482.0009.1117.0000		1º ADITAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL RUBINEIA A	88.763,06		
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.:	0	01	00
01			TESOURO			
110	000		GERAL			
215	15.451.0009.1115.0000		RECAPEAMENTO LAGO DA GARÇA	150.000,00		
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.:	0	02	00
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
100	078		REC LAGO DA GARÇA			
216	15.451.0009.1115.0000		RECAPEAMENTO LAGO DA GARÇA	28.190,88		
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.:	0	01	00
01			TESOURO			
110	000		GERAL			
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	02	09	01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
213	08.243.0011.1116.0000		FECHAMENTO E VESTIARIO CCI	200.000,00		
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.:	0	02	00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONES: (17)3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
500	037	FECHAMENTO E VESTIARIO CCI	
214	08.243.0011.1116.0000	FECHAMENTO E VESTIARIO CCI	45.075,06
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO		
500	037	FECHAMENTO E VESTIARIO CCI	

**Art. 2º** - O crédito de que trata o Artigo anterior, será aberto com recursos de excesso de arrecadação do repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo e Recursos Próprios do Município, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício de 2022, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Art. 4º**. Todas as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes nesta data, suplementadas se necessário.

**Art. 5º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP.

Em, 8 de abril de 2022.

**OSVALDO LUGATO FILHO**

**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONES: (17)3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem n.º 025/2022.

Rubinéia, 8 de abril de 2022.

**Ao**  
**Excelentíssimo Senhor**  
**EDILSON DA SILVA**  
**MD. Presidente da Câmara Municipal**  
**RUBINÉIA – SP**

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação dessa colenda Câmara, o incluso projeto que **inclui programas na Lei 1659, de 26 de novembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências.**

As dotações em questão são necessárias para o andamento nos procedimentos para licitação de obras e aquisição de equipamentos objetos de convênios firmados entre o município e o Governo do Estado de São Paulo

Pleiteamos que o projeto tenha tramitação em regime de urgência, de acordo com o artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Contando com a alta compreensão e colaboração de Vossa Excelência e nobres pares, aproveitamos para reiterar nossos protestos de estima, consideração e apreço.

Respeitosamente,

**OSVALDO LUGATO FILHO**  
**Prefeito Municipal**